

REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua Mal. Floriano, 170 - 2.º And. - Ed. BANTIBA  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA  
Titular: **EDHMAR CUNICO**  
C.P.F. 006418049/20

**REGISTRO GERAL**

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 320

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno constituído pela unificação dos lotes n.ºs. 7, 8, 9, 10, 11, 12, 21, 22, 23, / 24, 25 e 26, da quadra 302 da planta Fazenda Boqueirão, desta Capital, com área de 8.676,00m<sup>2</sup>.; tendo 86,76m. de frente para a rua Marechal Floriano Peixoto, desta Capital, por igual metragem na linha/ de fundos, onde faz frente para a rua n.º 19, por 100,00m. em cada um dos lados; confrontando do lado direito de quem da rua olha o terreno com os lotes n.ºs. 6 e 20, do lado oposto divide com os lotes 13 e 27; contendo em fase final de construção; dois conjuntos de alvenaria de tijolos; dois pavilhões de madeira; portaria de madeira; caixa d'água elevada, de formato circular; cisterna; cabine de alvenaria, para alimentação de energia elétrica. Indicação fiscal municipal: setor 086, quadra 188, lote 29.000. **PROPRIETÁRIA:** CERTA-COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EMPREENDIMENTOS ROCHEDO LTDA., sediada nesta Capital, CGC.n.º 75.164.400/001. **REGISTRO ANTERIOR:** 23.932 do livro 3-B desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Curitiba 10 de março de 1976. Oficial: *Belluosi* mdm.-

**R-1-320: HIPOTECA:** Por escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada à 10 de fevereiro, de 1976, nas notas do 9º Tabelionato desta Comarca, às fls. 182, do livro 165-N; Certa - Comércio de Eletrodomésticos e Empreendimentos/Rochedo Ltda., sediada nesta Capital, com CGC.n.º 75.164.400/001; **hipotecou** o imóvel objeto desta matrícula em favor do **BANCO EXPANSÃO SA.**, anteriormente denominado Banco Expansão Industrial de São Paulo SA., sediado em São Paulo-SP., com CGC.n.º 61.391.090; pelo valor de R\$ 400.000,00; vencível em 09 de maio de 1976; aos juros de 1,6% ao mês; com demais condições da referida escritura. Distr.n.º 701 à 25-02-76. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de março de 1976. Oficial: *Belluosi* Custas: R\$ 500,00.- mdm.-

**AV-2- 320 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA:** Procede-se a esta averbação \* nos termos da escritura pública de garantia hipotecária, lavrada em 11 de fevereiro de 1977, nas notas do 9º Tabelionato desta Comarca, às fls. n.º 176 v.º do livro n.º 182-N, para fazer constar o **cancelamento** da hipoteca acima mencionada.- Custas: 313,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 24 \* de fevereiro de 1977.- OFICIAL: *Belluosi* nc.

**R-3- 320 - HIPOTECA 1º GRAU:** Por escritura pública de garantia hipotecária, lavrada em 11 de fevereiro de 1977, nas notas do 9º Tabelionato desta Comarca, às fls. n.º 176 v.º \* do livro n.º 182-N, **CERTA - COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EMPREENDIMENTOS ROCHEDO LTDA**, acima qualificada, **hipotecou o imóvel objeto \***

320

MATRÍCULA N.º

## CONTINUAÇÃO

desta matrícula ao BANCO EXPANSÃO S/A, já qualificado, pela importância de R\$ 1.000.000,00 aos juros de 3,5 % ao mes, vencível em 11 de \*\* maio de 1977.- Custas: 626,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 24 de fevereiro de 1977.- OFICIAL: *Beltrão* nc.

AV- 4- 320 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA: Proceda-se a esta averbação - nos termos da escritura pública de garantia hipotecária, lavrada em 06 de julho de 1977, nas notas do 7º Tabelionato desta Comarca, às fls. nº 19 do livro nº 728-N para fazer constar o cancelamento da hipoteca mencionada no R-3, face a liquidação da dívida.- Custas: R\$ 410,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 25 de julho de 1977.- OFICIAL: *Beltrão* nc

R-5- 320 - HIPOTECA 1º GRAU: Por escritura pública de garantia hipotecária, lavrada em 06 de julho de 1977 nas notas do 7º Tabelionato desta Comarca, às fls. nº 19 do livro nº 728-N, CERTA - COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EMPREENDIMENTOS ROCHEDO LTDA, já qualificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO EXPANSÃO S/A, já qualificado, pela importância de R\$ ..... 950.000,00, representado por uma nota promissória, com vencimento para 17-09-77, aos juros de 3.5% ao mes, demais condições constantes - na referida escritura.- Distr. nº 3204 em 12-07-77.- Custas: R\$ 820,00 O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 25 de julho de 1.977.- nc.- OFICIAL: *Beltrão*

AV-6- 320 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA :- Proceda-se a esta averbação, nos termos do instrumento de liberação datado de 21 de Agosto de 1.978, expedido pelo estabelecimento credor, o que fica arquivado neste Cartório, para constar o cancelamento da Hipoteca registrada sob nº 05 desta matrícula, face a liquidação da dívida:- O referido é verdade e dou fé:- Custas R\$ 537,50. Lk:- Curitiba, 12 de Setembro de 1.978:- OFICIAL:- *Beltrão*

R:7-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 16 de novembro de 1979, nas notas do Cartório da Comarca de São José dos Pinhais, Pr., as fls.55, do Lv.260; CERTA - COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EMPREENDIMENTOS ROCHEDO LTDA., firma jurídica com sede a rua Marechal Deodoro nº.275, nesta capital, e CGC. nº.75.164.400/0001-31; vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à PINUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma jurídica com sede nesta capital, a rua Barão do Rio Branco nº.43-A, e CGC.nº.78.225.174/0001-40; pela importância de Cr\$-16.000,000,00, sem condição; I.T.nº. 1895933-2; Custas: Cr\$-1.483,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 19 de novembro de 1979. OFICIAL:- *Beltrão*

OBSERVAÇÃO:- Encontra-se registrada neste Ofício, no livro 3-Registro Auxiliar, sob nº.312, a Escritura Pública Padrão Declaratória

## CONTINUAÇÃO

ratória, lavrada pelo Tabelião do distrito Judiciário do Boqueirão, nesta cidade, no livro-93-fls.291, em 21/11/79, outorgada por Pinus Empreendimentos Imobiliários Ltda., proprietária do imóvel objeto desta matrícula, em cuja Escritura foram estabelecidas as cláusulas e condições a que se sujeitaram os futuros condomínios de partes /- ideais do aludido imóvel. O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 27/11/79. OFICIAL:-

Av.8-320: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:- Procede-se a esta averbação /- nos termos do requerimento expedido ao Oficial titular deste Cartório e conforme documento compatório que fica arquivado neste Ofício (Primeira Alteração Contratual, datada de 28/12/79, nesta cidade), para constar que a proprietária, Pinus Empreendimentos Imobiliários Ltda., do imóvel objeto desta matrícula, constante do Registro nº.7, teve sua razão Social alterada para "PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"; Ratificam-se os demais termos; Custas: Cr\$-30,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de março de 1980. OFICIAL:-

Av.9-320: CANCELAMENTO:- Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Revogação, lavrada em 11 de março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls. 287, do Lv.607; outorgada por Pinus Incorporações e Empreendimentos para constar o Cancelamento da Observação acima; Custas: Cr\$-30,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de março de 1980.-/./- OFICIAL:-

OBSERVAÇÃO:- Encontra-se registrada neste Ofício, no livro 3 de Registro Auxiliar, sob nº.362, a Escritura Pública Padrão Declaratória, lavrada em 11 de março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.288, do Lv.607, outorgada Pinus Incorporações e Empreendimentos Ltda., proprietária do imóvel objeto desta matrícula, em cuja Escritura foram estabelecidas as cláusulas e / condições a que se sujeitaram os futuros condomínios de partes ideais do aludido imóvel. O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20/03/80. OFICIAL:-

R-10-320- : COMPRA E VENDA:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10 de Abril de 1.980, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. 194, do livro nº 603, PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, à Rua Barão do Rio Branco, nº 43-A, inscrita no CGC/MF sob nº 78 225 174/00 01-40, vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2. --- do imóvel objeto desta matrícula à CECILIA PORTO SANDOVAL NASULICZ, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 791953-

CONTINUAÇÃO

Pr., e inscrita no CPF/MF sob nº 166 680 579-34, residente e domiciliada à Rua Dr. Othon A.R. da Costa, nº 12, nesta Capital, pela importância de Cr\$ 35.000,00, sem condições.- I.T. nº 2034359-4, sobre o valor de Cr\$ 35.000,00.- Certificado de Regularidade de Situação nº 609.426, expedido pelo IAPAS.- Distr. nº 1033, em 23/05/80. Custas: Cr\$ 1.663,00.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 09 de Junho de 1.980.- OFICIAL: *Eduardo*

R-11 - 320 - COMPRA E VENDA: Por escritura pública lavrada em 10 de abril de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. nº 161 do livro nº 603, PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2 equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula à SEBASTIÃO DE PAULA ALVES, brasileiro, casado, do comércio, C.I. nº 263 168-PR, C.P.F. nº 111 433 639-49, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Bom Jesus de Iguape nº 2788, pela importância de Cr\$ 35.000,00 sem condições.- I.T. nº 2034166-4.- Custas: / Cr\$ 1.663,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 09 de julho de 1980.- OFICIAL: *Eduardo* nc.

R:12-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública lavrada em 10 de /- abril de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.176, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de / 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados) equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula à AZUILO MELLO, brasileiro, casado, médico, port. da CRM.nº.3141 e CIC.nº.027.852. / 349-87, residente à rua do Cedro nº.156, Vila B, Itaipú, Foz do Iguaçu; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem condição; I.T.nº.2034158-3; Custas: Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 17 de julho de 1980. OFICIAL:- *Eduardo*

R:13-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 26 de / junho de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.240, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à JUSCELINO PICKLER MEURER, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, port. da CI.nº.367.988,SC., e CIC.nº.283.615.129-34, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Antonio Pietrusanº.250; pela importância de / Cr\$-241.960,00, dos quais Cr\$-156.240,00 já quitado, e o saldo restante no valor de Cr\$-85.720,00 a ser pagos da seguinte forma: a) 07(se te) prestações mensais e consecutivas no valor de Cr\$-7.000,00 cada uma, vencendo a 1ª no dia 12/07/80 e as demais em dias e meses sub-

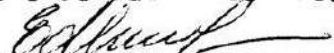
SEGUE

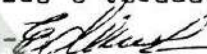
PARA SIMPLES

RUBRICA  


FICHA  
-03-  
Mat-320

CONTINUAÇÃO

sequentes; b) 09(nove) prestações mensais e consecutivas de Cr\$-4.000,00 cada uma, vencendo a 1ª no dia 11/07/80, e as demais em dias e / meses subsequentes, prestações acima, representadas por Notas Promissórias, instituído Pacto Comissório, incluído nos valores acima os / registros nrs.14-320, R15-320, e R-16-320, desta matrícula, sendo o valor da fração ideal do solo do imóvel acima é de Cr\$-60.490,00; IT nº.2111103-4; Custas: Cr\$-2.371,00; O referido é verdade e dou fé. / (GB) Curitiba, 06 de agosto de 1980. OFICIAL:- 

R:14-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 26 de / junho de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.240, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de 4.338m2..(quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à JUSCELINO PICKLER MEURER, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI.nº.367.988, SC., e CIC.nº.283.615.129-34, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Antonio Pietrusa nº.250; pela importância de Cr\$-241.960,00, dos quais Cr\$-156.240,00, já quitado, e o saldo restante no valor de Cr\$-85.720,00 a ser pagos da seguinte forma a) 07(sete) prestações mensais e consecutivas no valor de Cr\$-7.000,00 cada uma, vencendo a 1ª no dia 12/07/80, e as demais em dias e / meses subsequentes; b) 09(nove) prestações mensais e consecutivas de Cr\$-4080,00 cada uma, vencendo a 1ª no dia 11/07/80 e as demais em dias e meses subsequentes, prestações acima, representadas por Notas Promissórias, instituído Pacto Comissório, incluído nos valores acima os registros nrs.R-13-320, R-15-320 e R-16-320, desta matrícula, sendo o valor da fração ideal do solo do imóvel acima é de Cr\$-60. / 490,00; I.T.nº.2111103-4; Custas: Cr\$-1.186,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 06 de agosto de 1980. OFICIAL:- 

R:15-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 26 de / junho de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.240, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de 4.338m2.. (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2.000, do imóvel objeto desta matrícula, à JUSCELINO PICKLER MEURER, já qualificado; pela importância de Cr\$-241.960,00 / dos quais Cr\$-156.240,00 já quitado, e o saldo restante no valor de Cr\$-85.720,00 a ser pagos da seguinte forma: a) 07(sete) prestações mensais e consecutivas no valor de Cr\$-7.000,00 cada uma, vencendo a 1ª no dia 12/07/80, e as demais em dias e meses subsequentes; b) 09 / (nove) prestações mensais e consecutivas de Cr\$-4080,00 cada uma, vencendo a 1ª no dia 11/07/80, e as demais em dia e meses subsequentes,

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

prestações essas representadas por Notas Promissórias, instituído / Pacto Comissório, incluído nos valores acima, os registros R-13-320, R-14-320 e R-16-320, desta matrícula, sendo o valor da fração ideal do solo do imóvel acima de Cr\$-60.490,00; I.T.nº.2111103-4; Custas:-/ Cr\$-1.186,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 06 de / agosto de 1980. OFICIAL:- *[Assinatura]*

R:16-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 26 de / junho de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.240, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de / 4,338m2.,(quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados) equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à JUSCELINO PICKLER MEURER, já qualificado;pela importância de Cr\$-241.960,00 dos quais Cr\$-156.240,00 já quitado, e o saldo restante no valor de / -/ Cr\$-85.720,00 a ser pagos da seguinte forma: a)07(sete) prestações / mensais e consecutivas no valor de Cr\$-7.000,00 cada uma, vencendo- a 1ª no dia 12/07/80, e as demais em dias e meses subsequentes; b) / 09(nove) prestações mensais e consecutivas de Cr\$-4.080,00 cada uma, vencendo- a 1ª no dia 11/07/80, ea-s demais em dias e meses subse- / quentes, prestações essas, representadas por Notas Promissórias, ins- tituído Pacto Comissório, incluído nos valores acima os Registros / R-13-320, R-14-320, R-15-320, desta matrícula; sendo o valor da fra- ção ideal do solo do imóvel acima, de Cr\$-60.490,00; I.T.nº.2111103- 4; Custas: Cr\$-1.186,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curiti- ba, 06 de agosto de 1980. OFICIAL:- *[Assinatura]*

R:17-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 10 de / abril de 1980, nas notas do 1º Tabeliona- to desta cidade, as fls.185, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPRE- ENDIMENTOS LTDA., já qualificado; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2.,(quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadra- dos) equivalente a 1/2.000, do imóvel objeto desta matrícula, à NO- / RIO KASHIWAGI, japonês, casado, engenheiro, port. da CI.nº.3.332.019 -DOPS-SP., e CIC.nº.107.201.038-00, residente e domiciliado nesta ci- dade, à Av.Água Verde, 700; pela importância deCr\$-35.000,00, sem / -condição; I.T.nº.2034358-6; Distr.nº.1561, em 25/07/80; Custas: / - Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 11 de / agosto de 1980. OFICIAL:- *[Assinatura]*

R:18-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 23 de / 1º de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.056, do Lv.620; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDI- MENTOS LTDA, já qualificado; vendeu uma parte ideal com a área de / 4,338m2.,(quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados)

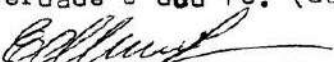
SEGUIE

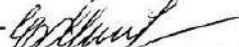
PARA SIMPLES

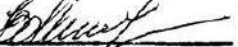
RUBRICA  



FICHA  
04  
Mat-320

CONTINUAÇÃO

equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à NORIO KA-/SHIWAGI, acima qualificado; pela importância de Cr\$-41.000,00, sem / condição; I.T.nº.2154467-4; Distr.nº.1562, em 25/07/80; Custas: / - Cr\$-1989,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 11 de / - agosto de 1980. OFICIAL:- 

R:19-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 19 de / março de 1980, nas notas do 1º Tabeliona- to desta cidade, as fls.119, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPRE- ENDIMENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., (quatro virgula trezentos e trinta e oito metros quadra- dos), equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à SIL- VIO MANFRON, brasileiro, casado, comerciante, port. da CI.nº.246.109 Pr., e CIC.nº.109.407.589-20, residente nesta cidade, à rua Fernando Amaro, nº.650, ap-21; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem condiçã I.T.nº.2031042-4; Custas:Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL:- 

R:20-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 19 de / março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.140, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDI- MENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de / 4,338m2., (quatro virgula trezentos e trinta e oito metros quadrados) equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à SILVIO MAN- FRON, já qualificado; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem condi- ção; I.T.nº.2031043-2; Custas: Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL:- 

R:21-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 19 de / março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.122, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDI- MENTOS LTDA., já qualificado, vendeu uma parte ideal com a área de / 4,338m2., (quatro virgula trezentos e trinta e oito metros quadrados) equivalente a 1/2.000, do imóvel objeto desta matrícula, à SILVIO / - MANFRON, já qualificado; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem condi- ção; I.T.nº.2031043-2; Custas: Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL:- 

R:22-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 19 de / março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls. 128, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDI- MENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de / 4,338m2., (quatro virgula trezentos e trinta e oito metros quadrados) equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à SILVIO MAN- FRON, já qualificado; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem condi- ção; I.T.nº.2031043-2; Distr.nº.760, em 22/4/80; Custas: Cr\$-1.663,00 SEGUIE

## CONTINUAÇÃO

O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980.

OFICIAL: *[Assinatura]*

R:23-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 19 de março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.131, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., acima qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à / SILVIO MANFRON, já qualificado; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem condição; I.T.nº.2031043-2; Custas: Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL: *[Assinatura]*

R:24-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 19 de março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.134, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificado; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à SILVIO /- MANFRON, já qualificado; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem condição; I.T.nº.2031043-2; Custas:- Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL: *[Assinatura]*

R:25-320: COMPRA E VENDA: Por Escritura Pública, lavrada em 19 de /- março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.137, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES e EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificado; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à SIL- VIO MANFRON, já qualificado; pela importância de Cr\$-35.000,00; sem condição; I.T.nº.2031043-2; Custas: Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL: *[Assinatura]*

R:26-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 22 de / julho de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.055, do Lv.620; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificado; vendeu uma parte ideal com a área / de 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2.000, do imóvel objeto desta matrícula, à /- RUBENS ALCEU KANAP, brasileiro, solteiro, mair, inspetor de Cobrança, port. da CI.nº.951.205,Pr., residente e domiciliado nesta cidade, à rua General Mário Tourinho nº.2; pela importância de Cr\$-61.548,75, / dos quais Cr\$-15.403,50 já quitado, e o saldo restante no valor de /- Cr\$-46.145,25 a ser pago da seguinte forma: a) 09(nove) prestações / mensais e consecutivas no valor de Cr\$-2.567,25 cada uma, vencendo a 1ª no dia 22/08/80 e as demais em dias e meses subsequentes; b) 09(nove)

SEGUIE



PARA SIMPLES CONSULTA - M

RUBRICA  
*[assinatura]*

FICHA  
05  
Mat-320

CONTINUAÇÃO

ve) prestações mensais e consecutivas no valor de Cr\$-2.560,00 cada uma vencendo a primeira no dia 30/03/81 e as demais em dias e meses subsequentes; Todas as prestações são representadas por Notas Promissórias, instituído Pacto Comissório; I.T.nº.2154469-0; Distr.nº. /-1580, em 29/07/80; Custas: Cr\$-2.371,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL:- *[assinatura]*

R:27-320; COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 19 de / de março de 1980, nas notas do 1º Tabelio- nato desta cidade, as fls.125, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EM- / PREENDIMENTOS LTDA., já qualificado; vendeu uma parte ideal com a á- rea de 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros qua- drados), equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à / SILVIO MANFRON, já qualificado; pela importância de Cr\$-35.000,00; / sem condição; I.T.nº.2031043-2; Custas: Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL: *[assinatura]*

R-28- 320 - COMPRA E VENDA: Por escritura pública lavrada em 13 de agosto de 1980, nas notas do 1º Tabelio- nato desta Comarca, às fls. nº 071 do livro nº 620, PINUS - INCORPO- RAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte i- deal de 4,338m2 equivalentes a 1/2000 do imóvel objeto desta matrí- cula á JOAQUIM VALENTIM BRITO SITIMA, português, casado, do comércio, C.I. nº 1 681 319-PR-modelo 19, C.P.F. nº 307 487 129-68, residente e domiciliado nesta Capital, á Praça nº 18 nº 22-Vila Nossa Senhora da Luz, pela importância de \$ 35.000,00, sem condições.- I.T. nº ... 8158993-9 sobre \$ 37.600,00.- Custas: \$ 1.822,00.- O referido é ver- dade e dou fé.- Curitiba, 02 de outubro de 1980.-OF. *[assinatura]* nc.

R-29-320- COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 22/07/ 1980, às fls. 053 do livro 620, nas no- tas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÃO E EMPREENDI- MENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2. e- quivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, á JOVINA DOS SANTOS KANAP, brasileira, casada, do lar, residente à rua General - Tourinho nº2, nesta capital, filha de Arlindo da Luz e Marcília - Trindade dos Santos, (T.E. nº 47.449- 1ª ZE. Pr., e CPF. 021.743.24 1-70), pela importância de \$61.548,75, dos quais \$17.970,75 já qui- tados, e o saldo ã seguinte condição: 08(oito) prestações mensais- de \$2.567,25 cada uma, vencendo-se a primeira em 12/08/80, e as de- mais nos mesmos dias e meses subsequentes; 09(nove) prestações men- sais de \$2.560,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 30/03/81, e - as demais nos mesmos dias e meses subsequentes, prestações essas re- presentadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; - I.T. nº2091160-6; Distr. nº 1895 em 29/08/80; Custas \$2.371,00.0 re- SEGUIR

CONTINUAÇÃO

ferido é verdade e dou fé.(MC) Curitiba, 20 de outubro de 1980. --  
OFICIAL. *[Assinatura]*

R-30-320- COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 22/07/1980, às fls. 054 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2. equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à ROBERTO LUIZ KANAP, brasileiro, solteiro, maior, autonomo, residente à rua General Mário Tourinho nº2, nesta capital, (C.I. 3.062.819-Pr., e CPF. 358.900-029-53), pela importância de R\$61.548,75, dos quais R\$17.970,75 já quitados, e o saldo na seguinte condição: 08(oito) prestações mensais de R\$2.567,25 cada uma, vencendo-se a primeira em 18/08/1980, e as demais nos mesmos dias e meses subsequentes; 09(nove) prestações mensais de R\$2.560,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 30/03/1981, e as demais nos mesmos dias e meses subsequentes, prestações essas representadas por notas promissórias; I.T. nº 2091171-1; Distr. nº 1894 em 29/08/80; Custas R\$2.371,00. O referido é verdade e dou fé.(MC) Curitiba, 20 de outubro de 1980. ---  
OFICIAL. *[Assinatura]*

R-31 - 320 - COMPRA E VENDA: Por escritura pública lavrada em 10 de abril de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. nº 197 do livro nº 603, PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2 equivalentes a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula à NILTON CASSOU MARQUES, brasileiro, casado, escriturário, C.I. nº 302 431-ES, C.P.F. nº 061 385 869-72, residente no lugar denominado São Caetano, em Itaquí, Município de Balsa Nova, desta Comarca, pela importância de R\$ 35.000,00, sem condições.- I.T. nº 2034363-2.- Distr. nº 1806 em 21-08-80.- Custas: R\$ 1.663,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 12 de novembro de 1980.- OFICIAL: *[Assinatura]* ne.

R-32-320- COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 25/09/80, às fls. 130 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., vendeu uma parte ideal de 4,338m2 equivalentes a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à JORGE BALABAN, brasileiro, solteiro menor púbere, neste ato assistido por seu pai Cláudio Balaban, e -- CLÁUDIO BALABAN, brasileiro, casado, comerciante, ambos residentes à rua Valentim Deda nº 1015 nesta capital, (C.I. 1.694.948-Pr., e CPF. 402.626.779-20, e C.I. 1.307.109-Pr., e CPF. 068.471.379-91, - respectivamente); pela importância de R\$67.183,32, dos quais R\$24.023,75 já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 15(quinze) prestações mensais e consecutivas de R\$5.137,22 cada uma, vencen

SEGUIE

PARA SIMPLES

RUBRICA

FICHA

-06-  
-Mat.-320-

CONTINUAÇÃO

do-se a primeira delas em 20/10/80; b) 18(dezoito) prestações mensais e consecutivas de R\$5.310,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20/10/80, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº 2221753-7; Custas ----- R\$2.371,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 26 de novembro de 1980. OFICIAL. *[Assinatura]*

R-33-320- COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 25/09/80, às fls. 131 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2. equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à JORGE BALABAN, brasileiro, solteiro, menor púbere, neste ato assistido por seu pai Cláudio Balaban, e CLÁUDIO BALABAN, brasileiro, casado, comerciante ambos residentes à rua Valentim Deda, 1015 nesta capital, (C.I.1.69 4.948-Pr., e CPF. 402.626.779-20, e C.I. 1.307.109-Pr., e CPF. 068.471.379-91, respectivamente); pela importância de R\$67.183,32, dos quais R\$24.023,75 já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 15 (quinze) prestações mensais e consecutivas de R\$5.137,22 cada uma, --vencendo-se a primeira delas em 20/10/80; b) 18(dezoito) prestações mensais e consecutivas de R\$5.310,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20/10/80, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº 2221753-7; Custas - R\$2.371,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 26 de novembro de 1980. OFICIAL. *[Assinatura]*

R-34-320- COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 25/09/80, às fls. 132 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2 equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à JORGE BALABAN, brasileiro, solteiro, comerciante, menor púbere, neste ato assistido por seu pai Cláudio Balaban, e CLÁUDIO BALABAN, brasileiro, casado, comerciante, ambos residentes à rua Valentim Deda, 1015 nesta capital, (C.I. 1.694.948-Pr., e CPF. 402.626.779-20 e C.I. 1.307.109-Pr., e CPF. 068.471.379-91, respectivamente); Pela importância de R\$67.183,32, dos quais R\$24.023,75 já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 15(quinze) prestações mensais e consecutivas de R\$5.137,22 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20/10/80; b) 18 (dezoito) prestações mensais e consecutivas de R\$5.310,00 cada uma, --vencendo-se a primeira delas em 20/10/80, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº. 2221753-7; Custas R\$2.371,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 26 de novembro de 1980. OFICIAL. *[Assinatura]*

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R-35-320- COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 25/09/80 às fls. 133 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS -- LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à JORGE BALABAN, - brasileiro, solteiro, menor púbere, comerciário, neste ato assistido por seu pai Cláudio Balaban, e CLÁUDIO BALABAN, brasileiro, casado, comerciantes, ambos residentes à rua Valentim Deda, 1015 nesta capital, (C.I. 1.694.948-Pr., e CPF. 402.626.779-20, e C.I. 1.307.109-Pr., e CPF. 068.471.379-91, respectivamente); pela importância de R\$67.183,32, dos quais R\$24.023,75 já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 15(quinze) prestações mensais e consecutivas de R\$5.137,22 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20/10/80; b) 18 (dezoito) prestações mensais e consecutivas de R\$5.310,00 cada uma, - vencendo-se a primeira delas em 20/10/80, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº 2221753-7; Custas R\$2.371,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 26 de novembro de 1980. OFICIAL. *Eduardo*

R-36-320- COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 30/10/80 às fls. 025 do livro 622, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS -- LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2. equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à BENVENUTO LUIZ GUSO, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Erechim, 1119 em Cascavel-Pr., (C.I. 738.114-Pr., e CPF. 056.624.789-53); pela importância de R\$47.000,00, dos quais R\$36.500,00 já quitados, e o saldo - na seguinte condição: 03(tres) prestações mensais e consecutivas de R\$3.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 15/11/80, prestações essas representadas por notas promissórias. Instituído pacto comissório. I.T. nº 2251983-5; Distr. nº 2708 em 20/11/80. Custas - R\$2.893,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 26 de novembro de 1980. OFICIAL. *Eduardo*

R-37-320- COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 19/06/80, às fls. 020 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à HILÁRIO PARISSOTTO, brasileiro, casado, economista, residente à rua Eduardo Carlos Pereira, 22 bloco 8-B, apto. 15 nesta capital; (C.I. 896.233-Pr e CPF. 080.143.709-10); pela importância de R\$41.000,00, dos quais - R\$35.000,00, já quitados, e o saldo representado por uma nota promissória de R\$6.000,00, com vencimento para 28/06/80. Instituído pacto-

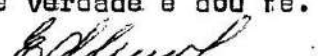
SEGUIE


-07-  
matr. -320-

CONTINUAÇÃO

comissório; I.T. nº 2091143-6; Certificado de Regularidade de Situação expedido pelo IAPAS nº 609.426; Custas R\$2.427,00; O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 15 de dezembro de 1980. -----

OFICIAL. 

Av-38- 320 - CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento-datado de 04/12/80, expedido ao titular desta Circunscrição, para constar o cancelamento das condições gravadas no Registro nº 37 desta matrícula, face o pagamento do preço total convencionado, conforme comprova documento arquivado neste Cartório (nota promissória). - Custas R\$1.214,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 15 de dezembro de 1980. OFICIAL. 

R-39-320- : COMPRA E VENDA:- Nos termos da Escritura Pública de ' Compra e Venda, lavrada em 19 de Agosto de 1.980, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls.096, do livro nº 620, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a --- 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula à BALTHAZAR GOMES, brasileiro, jornalista, casado, portador da Cédula de Identidade nº.... 618.461-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 003 089 279-15, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Fernando Simas, nº 1.375; pela importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros), dos quais R\$ 26.000,00 já quitados, e o saldo restante no R\$ 21.000,00 através de 06 prestações mensais e consecutivas no valor de ----- R\$ 3.500,00 cada uma, vencendo a primeira no dia 10/09/1980, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, todas representadas por notas promissórias; instituído pacto comissório.- I.T.nº 8159758-3. Custas:R\$ 2.625,00.- O referido é verdade e dou fé.- AM/Curitiba, 15 de Dezembro de 1.980.- OFICIAL:- 

R-40 - 320 - COMPRA E VENDA: Por escritura pública lavrada em 14 de agosto de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. nº 083 do livro nº 620, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2 equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula à JUBAL RODRIGUES, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, C. I. nº 083 705-PR, C.P.F. nº 111 607 209-63, residente e domiciliado nesta Capital, á rua Francisco Mota Machado nº 1096, pela importância de R\$ 44.000,00 dos quais R\$ 20.250 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$ 23.750,00 será pago em 19 prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.250,00 cada uma, vencendo a primeira no dia 30-08-1980 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, fi-

SEGUE 

CONTINUAÇÃO

cando instituído pacto comissório.- I.T. nº 8158984-0.- Custas: R\$ .. 2.427,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 29 de dezembro de 1980.- OFICIAL: *Edluis* nc.

R-41- 320 - COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 22/09/- 80, às fls. 123 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à IVO HERCÍLIO WOLFF, brasileiro, casado, economiário, residente à rua Desembargador Westfalen, 1000, apto.02, nesta capital, portador da C.I. 141.549 SC., e CPF. 103.860.769-87; pela importância de R\$47.539,80, dos quais R\$31.693,20 já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 04 (quatro) prestações mensais e consecutivas de R\$3.961,65 cada uma, com vencimento a primeira para 25/09/80, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº 222 1762-6; Certificado de Regularidade de Situação expedido pelo IAPAS sob nº 609.426; Custas R\$2.625,00. O referido é verdade e dou fé.(MC) Curitiba, 05 de março de 1981. OFICIAL: *Edluis*

R-42- 320 - COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 05/12/- 80, às fls. 053 do livro 622, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à IVO HERCÍLIO WOLFF, já qualificado; pela importância de R\$124.616,33, dos quais R\$43.150,66 já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 19(dezenove) prestações mensais e consecutivas de R\$4.287,66 cada uma, vencendo-se a primeira em 05/01/81, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº 2277544-0; -- Certificado de Regularidade de Situação nº 609426 expedido pelo -- IAPAS; Custas R\$2.893,00. O referido é verdade e dou fé.(MC) Curitiba 05 de março de 1981. OFICIAL: *Edluis*

R-43-320-COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 05/12/80,- às fls. 052 do livro 622, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à IVO HERCÍLIO WOLFF, já qualificado; pela importância de R\$124.616,33, dos quais R\$43.150,66 - já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 19(dezenove) prestações mensais e consecutivas de R\$4.287,66 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 05/01/81, prestações essas representadas por notas -- promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº 2277544-0; Certificado de Regularidade de Situação nº 609426 expedido pelo IAPAS: *Edluis*

PARA SIMPLES

RUBRICA  
*B*

FICHA  
-08-  
matr. -320-

CONTINUAÇÃO  
Custas R\$2.893,00. O referido é verdade e dou fé.(MC) Curitiba, 05 de março de 1981. OFICIAL *Belluosi*

R-44-320-COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 05/12/80,- às fls. 054 do livro 622, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à IVO HERCÍLIO WOLFF, já qualificado; pela importância de R\$124.616,33, dos quais R\$43.150,66 - já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 19(dezenove) prestações mensais e consecutivas de R\$4.287,66 cada uma, vencendo-se a primeira em 05/01/81, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº 2277544-0; Certificado de Regularidade de Situação nº 609426 expedido pelo IAPAS; Custas R\$2.893,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 05 de março de 1981. OFICIAL. *Belluosi*

AV-45-320- CANCELAMENTO.- Procede-se a esta averbação, nos termos / do requerimento, expedido ao titular deste Cartório, para constar e cancelamento das condições gravadas no Registro nº 39 desta matrícula, face o pagamento de preço total con- vencionado, conforme comprova documento arquivado neste Ofício (Nota Promissória).- Custas R\$ 1.313,00.- O referido é verdade e dou fé. lk/Curitiba, 24 de Março de 1.981.-OFICIAL: *Belluosi*

R-46-320- COMPRA E VENDA:-Por escritura pública de compra e venda, la- vrada em 22 de outubro de 1.980,às fls.008 do livro 622, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca,PINUS -INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2 equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, a MARIA CATARINA CHINDA, brasileira,desquitada,comerciante, porta- dorada C.I.nº780.582-Pr., e devidamente inscrita no CPF/MF.sob o nº. 307.265.229-53, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Guilher- me Pugsley, nº955 apto.14-J; pela importância de R\$115.034,00, dos -- quais R\$27.958,00 já quitados,e o saldo restante no valor de R\$..... R\$87.076,00, serão pagos em 22 prestações mensais e consecutivas no valor de R\$3.958,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 25/ 10/1980, e as demais em dias e meses subsequentes; prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído Pacto-Comissório. - I.T.nº8168699-3.-Custas R\$2.893,00.-O referido é verdade e dou fé.(AAN Curitiba,30 de março de 1.981.-OFICIAL *Belluosi*

R-47-320- COMPRA E VENDA:-Por Escritura Pública de compra e venda, la- vrada em 22 de outubro de 1.980,às fls.009 do livro 622, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca,PINUS -INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada,vendeu uma parte ide

CONTINUAÇÃO

al de 4,338m<sup>2</sup>., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à MARIA CATARINA CHINDA, já qualificada, pela importância de R\$ 115.034,00 dos quais R\$ 27.958,00 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$ 87.076,00 serão pagos em 22 prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 3.958,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 25/10/1980, e as demais em dias e meses subsequentes; prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído Pacto-Comissório.-I.T.nº8168699-3.-Custas R\$ 2.893,00.-O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba,30 de março de 1.981.OFICIAL *[Assinatura]*

R-48-320- COMPRA E VENDA:-Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 22 de outubro de 1.980, às fls. 10 do livro 622, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m<sup>2</sup>., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à MARIA CATARINA CHINDA, já qualificada, pela importância de R\$ 115.034,00 dos quais R\$ 27.958,00 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$ 87.076,00 serão pagos em 22 prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$ 3.958,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 25/10/1980, e as demais em dias e meses subsequentes; prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído Pacto-Comissório.-I.T.nº8168699-3.-Custas R\$ 2.893,00.-O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba,30 de março de 1.981.OFICIAL *[Assinatura]*

R-49-320- COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 22 de outubro de 1.980, às fls. 011, do livro 622, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m<sup>2</sup>., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à MARIA CATARINA CHINDA, já qualificada, pela importância de R\$ 115.034,00 dos quais R\$ 27.958,00 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$ 87.076,00 serão pagos em 22 prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$ 3.958,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 25/10/1980, e as demais em dias e meses subsequentes; prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído Pacto-Comissório.-I.T.nº8168699-3.-Custas R\$ 2.893,00.-O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba,30 de março de 1.980.-OFICIAL *[Assinatura]*

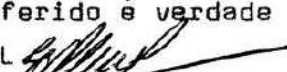
R-50-320-COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 14/08/80, às fls. 082 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m<sup>2</sup>., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à ROBERTO BARBOSA AFFONSO - DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Jorn. Octávio Secundino, 283, nesta capital, portador da C.I. 264.781-Pr.,

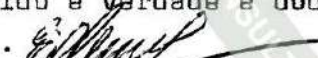
SEGUIE

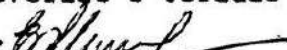


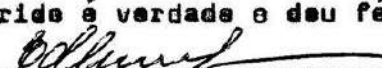


CONTINUAÇÃO

e CPF. 001.678.609-25; pela importância de R\$47.000,00, dos quais --  
R\$26.000,00 já quitados e o saldo de R\$21.000,00 representado por 06  
(seis) notas promissórias de R\$3.500,00 cada uma, vencendo-se a pri--  
meira delas em 28/08/80 e as demais nos mesmos dias nos meses subse-  
quentes ao vencido; Instituído pacto comissório; I.T.nº 8158975-0; -  
Distr.nº 575 em 10/03/81; Custas R\$2.625,00. O referido é verdade e  
dou fé.(MC)Curitiba, 07 de abril de 1981. OFICIAL 

**R-51-320-COMPRA E VENDA-** Por escritura pública lavrada em 14/08/80,-  
às fls. 081 do livro 620, nas notas do 1º -  
Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a  
1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à WILSON JOÃO MENDES RAMOS,  
brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Padre Dheon, 1036,-  
nesta capital, portador da C.I. 444.835-Pr., e CPF. 010.161.649-04;-  
pela importância de R\$47.000,00, dos quais R\$26.000,00 já quitados e o  
saldo de R\$21.000,00 representado por 06(seis) notas promissórias de  
R\$3.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 30/08/80 e as  
demais nos mesmos dias e meses subsequentes ao vencido; Instituído -  
pacto comissório; I.T. nº 8158974-2; Distr. nº 576 em 10/03/81; Cus-  
tas R\$2.625,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 07 de  
abril de 1981. OFICIAL. 

**R.52-320- COMPRA E VENDA -** Por escritura pública lavrada em 16/07/80  
às fls. 049 do livro 620, nas notas do 1º  
Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a  
1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à REINALDO GNOATTO, brasi--  
leiro, casado, industrial, residente à rua Franz Schubert, 144, nesta  
capital, portador da C.I. 467.531-Pr., e CPF. 072.305.679-04; pela -  
importância de R\$47.000,00, dos quais R\$22.500,00 já quitados, e o sal-  
do de R\$24.500,00, será pago em 07(sete) prestações mensais e consec-  
tivas de R\$3.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 04/08/80, -  
prestações essas representadas por notas promissórias; I.T. nº 21533  
25-7; Custas R\$2.625,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba  
04 de maio de 1981. OFICIAL. 

**Av.53-320-CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES:** Precede-se a esta averbação nos  
termos do requerimento datado -  
de 27/04/81, expedido ao Oficial desta circunscrição, para constar o  
cancelamento das condições gravadas no registro nº 52 desta matríc-  
ula, face o pagamento de preço total convencionado, conforme comprova  
documentos arquivado neste Cartório(nota promissória). Custas R\$-----  
R\$1.313,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 04 de maio  
de 1981. OFICIAL. 

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R.54- 320 -COMPRA E VENDA- Per escritura pública lavrada em 16/07/80 às fls. 047 de livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS-INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 de imóvel objeto desta matrícula, à REINALDO GNDATTO, já qualificado; pela importância de R\$47.000,00, dos quais R\$22.500,00 já quitados, e o saldo de R\$24.500,00, será pago em 07/(sete) prestações mensais e consecutivas de R\$3.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 04/08/1980, prestações essas representadas por notas promissórias; I.T. nº2153325-7; Custas R\$2.625,00. O referido é verdade e dou fé.(MC) Curitiba, 04 de maio de 1981. OFICIAL. *Edilson*

Av.55-320- CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES- Procedo-se a esta averbação nos termos de requerimento datado de 27/04/81, expedido ao Oficial desta circunscrição, para constar o cancelamento das condições gravadas no registro nº 54 desta matrícula, face o pagamento do preço total convencionado, conforme com prova documento arquivado neste Cartório(nota promissória). Custas R\$1.313,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 04 de maio de 1981. OFICIAL. *Edilson*

R.56- 320-COMPRA E VENDA- Per escritura pública de compra e venda, lavrada em 16/07/80, às fls. 048 de livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 de imóvel objeto desta matrícula, à REINALDO GNDATTO, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Franz Schubert, 144, nesta capital, portador da C.I. 467.531-Pr., e CPF. 072.305.679-04; pela importância de R\$47.000,00, dos quais R\$22.500,00 já quitados, e o saldo de R\$24.500,00, será pago em 07(sete) prestações mensais e consecutivas de R\$3.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 04/08/80, prestações essas representadas por notas promissórias; I.T. nº 2153325-7; Custas R\$2.625,00. O referido é verdade e dou fé.(MC) Curitiba, 04 de maio de 1981. OFIC. *Edilson*

Av.57- 320-CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES- Procedo-se a esta averbação nos termos de requerimento datado de 27/04/81, expedido ao Oficial desta Circunscrição, para constar o cancelamento das condições gravadas no registro nº 56 desta matrícula, face o pagamento do preço total convencionado, conforme com prova documento arquivado neste Cartório(nota promissória). Custas R\$1.313,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 04 de maio de 1981. OFICIAL. *Edilson*

R.58-320- COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 19/02/81, às fls. 067 do livro 622, nas notas

CONTINUAÇÃO

do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à CRISTIANE WILMS HACK, brasileira, menor impúbere, neste ato representada por seu pai BRAULINO HACKE, brasileiro, viúvo, motorista, portador da C.I. - 38.698-SC., e CPF. 118.184.509-25, ambas residentes à rua Padre João Comineck, 56, nesta capital; pela importância de Cr\$47.000,00; sem condições; I.T. nº 8190922-4, sobre Cr\$66.500,00; Certificado de Regularidade nº 609426, expedido pelo IAPAS; Custas Cr\$2.893,00. O referido é verdade e dou fé. (JMC) Curitiba, 22 de maio de 1981. ----- OFICIAL.

R-59- 320 - COMPRA E VENDA: Por escritura pública lavrada em 20 de junho de 1980, nas notas do 1º Tabelião desta Comarca, às fls. nº 023 do livro nº 620, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2 equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula á / OSWALDO BELLA CRUZ, brasileiro, casado, contador, C.I. nº 660 060-PR C.P.F. nº 028 008 299-15, residente e domiciliado nesta Capital á R. Major Vicente de Castro nº 226, pela importância de R\$ 53.600,00 dos quais R\$ 18.500,00 já foram quitados, e o saldo restante no valor de R\$ 35.100,00 será pago em 13 (treze) prestações mensais no valor de R\$ 2.700,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 29/06/80 e as demais em dias e meses subsequentes, representadas por notas promissórias, ficando instituído pacto comissório.- I.T. nº 2109916-6.- Custas: R\$ 3.930,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 16 de junho de 1981.- OFICIAL: nc.

AV-60 - 320 - CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento expedido ao Titular deste / Cartório, para constar o cancelamento das condições, do pacto comissório gravado no Registro nº 59 desta matrícula, para tanto anexaram a nota promissória comprobatória mencionada no citado registro, a qual fica arquivada neste Ofício, juntamente com o requerimento, face o pagamento do preço total convencionado.- Custas: R\$ 1.965,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 16 de junho de 1.981.- nc.-- OFICIAL:

Av.61- 320 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento expedido ao Oficial desta Circunscrição, para constar o cancelamento das condições gravadas nos R.13,14,15 e 16 da presente, face o pagamento total do preço convencionado, conforme faz prova Declaração da credora, que fica arquivada neste Cartório; Custas R\$2.767,00. O referido é verdade e dou fé.(JM)Curitiba,10 de dezembro de 1981.OFICIAL.

CONTINUAÇÃO

**R.62- 320 - COMPRA E VENDA -** Por Escritura Pública lavrada em 14/07/1980, às fls. 036 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, **PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à PEDRO PAULA ORNELLAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, veterinário, portador da C. I. 345.981-MG., e do CIC. 012.226.866-00, residente na rua Pedro Rollim de Moura, 40, ap.402, nesta Capital; Pela importância de R\$87.000,00, dos quais R\$20.333,28 já quitados, e o saldo representado por 16(dezesseis) prestações mensais e consecutivas de R\$4.166,67 cada uma, cujo valor se acha acoplado em uma única nota promissória de R\$12.500,00, em virtude de adquirente ter comprado três unidades, - vencendo-se a primeira em 16/07/1980, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; Instituído o Pacto Comissório; I.T. nº. 2091147-9; Certificado de Regularidade de Situação nº. 609.426; Custas R\$5.533,00. O referido é verdade e dou fé. (JM) Curitiba, 10 de dezembro de 1981. OFICIAL. *[Assinatura]*

**Av.63- 320 - CANCELAMENTO -** Proceda-se a esta averbação nos termos - do requerimento datado de 26/11/81, expedido ao Oficial desta Circunscrição, para constar o cancelamento das condições gravadas no registro nº. 62, supra referido, face o pagamento total do preço convencionado, conforme faz prova nota promissória que fica arquivada neste Cartório; Custas R\$2.767,00. O referido é verdade e dou fé. (JM) Curitiba, 10 de dezembro de 1981. OFICIAL. *[Assinatura]*

**R.64- 320 - COMPRA E VENDA -** Por Escritura Pública lavrada em 14/07/1980, às fls. 037 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, **PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à PEDRO PAULA ORNELLAS DOS SANTOS, já qualificado; Pela importância de R\$87.000,00, dos quais R\$20.333,28 já quitados, e o saldo representado por 16(dezesseis) prestações mensais e consecutivas de R\$4.166,67 cada uma, cujo valor se acha acoplado em uma única nota promissória de R\$12.500,00, - em virtude do adquirente ter comprado três unidades, vencendo-se a primeira em 16/07/1980, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; Instituído o Pacto Comissório; I.T. nº. 2091147-9; Certificado de Regularidade de Situação nº. 609.426; Custas R\$5.533,00. O referido é verdade e dou fé. (JM) Curitiba, 10 de dezembro de 1981. OFICIAL. *[Assinatura]*

**Av.65- 320 - CANCELAMENTO -** Proceda-se a esta averbação nos termos - do requerimento datado de 26/11/81, ex-

PARA SIMPLES

RUBRICA  
*[Handwritten Signature]*

FICHA  
-11-  
-matr.-320-

CONTINUAÇÃO

pedido ao Oficial desta Circunscrição, para constar o cancelamento das condições gravadas no registro nº. 64, face o pagamento total do preço convencionado, conforme faz prova nota promissória que fica arquivada neste Cartório; Custas R\$2.767,00. O referido é verdade e dou fé. (JM) Curitiba, 10 de dezembro de 1981. OFICIAL. *[Handwritten Signature]*

R.66- 320 - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública lavrada em 14/07/1980, às fls. 038 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à PEDRO PAULA ORNELLAS DOS SANTOS, já qualificado; Pela importância de R\$87.000,00, dos quais R\$20.333,28 já quitados, e o saldo representado por 16 (dezeses) prestações mensais e consecutivas de R\$4.166,67 cada uma, cujo valor se acha acoplado em uma única nota promissória de R\$12.500,00, em virtude do adquirente ter comprador três unidades, vencendo-se a primeira em 16/07/1980, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; Instituído o Pacto Comissório; I.T. nº. 2091147-9; Certificado de Regularidade de Situação nº. 609.426; Custas R\$5.533,00. O referido é verdade e dou fé. (JM) Curitiba, 10 de dezembro de 1981. --- OFICIAL. *[Handwritten Signature]*

Av.67- 320 - CANCELAMENTO - Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 26/11/81, expedido ao Oficial desta Circunscrição, para constar o cancelamento das condições gravadas no registro nº. 66, supra referido, face o pagamento total do preço convencionado, conforme faz prova nota promissória que fica arquivada neste Cartório; Custas R\$2.767,00. O referido é verdade e dou fé. (JM) Curitiba, 10 de dezembro de 1981. -- OFICIAL. *[Handwritten Signature]*

R-68- 320 - COMPRA E VENDA: Prenotação 47.689: Por escritura pública lavrada em 18 de junho de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. nº 014 do livro nº 620, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2 equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula à ALCIDES BATISTA NOGUEIRA, brasileiro, casado, vendedor, C.I. nº 1 147 278-PR, C.P.F. nº 184901409-44, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Pernambuco nº 2184, pela importância de R\$ 47.000,00, dos quais R\$ 22.500,00 já foram quitados, o saldo restante no valor de R\$ 24.500,00 os quais serão pagos em 07 prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ .... 3.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 10/07/1980, e as demais em dias dos meses subsequentes, representadas por notas promissórias, ficando instituído pacto comissório.- I.T. nº 2091144-4 so-

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

bre R\$ 47.000,00.- Custas: R\$ 4.500,00.- O referido é verdade e dou fé.  
Curitiba, 08 de março de 1982.- OFICIAL: *[Assinatura]* nc.

R.69- 320- COMPRA E VENDA:Prenotação 49.581- Por Escritura Pública ,  
lavrada em 19 de fevereiro de 1981, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls.059, do livro 622, PINUS = INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à CELIA REGINA AVANCI, brasileira, solteira, maior estudante, portadora da C.I.nº1.126.786-Pr., inscrita no CPF/MF.sob o nº302.261.559-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Augusto Stresser nº1.660, pela importância de R\$67.920,00 dos quais R\$..... R\$26.320,00 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$41.600,00 serão pagos em 10 (dez) prestações mensais e consecutivas no valor de R\$4.160,00 cada uma, cujo valor de cada prestação se acha aceplado em uma única Nota Promissória mensal no valor de R\$12.480,00, em razão / da compradora ter adquirido (03) tres cotas as quais serão pagas por um mesmo título de crédito, vencendo-se a primeira Nota Promissória em 28/02/1981 e as demais em dias e meses subsequentes.Todas as prestações representadas por Notas Promissórias.Instituído pacto comissório.I.T.nº8184137-9.Sobre R\$203.760,00.Custas R\$6.000,00.O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba,28 de Junho de 1982.OFICIAL *[Assinatura]*

R.70 -320- COMPRA E VENDA:Prenotação 49.582- Por Escritura Pública,  
lavrada em 19 de fevereiro de 1981, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. 060, do livro 622, PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à CELIA REGINA AVANCI, já qualificada, pela importância de R\$67.920,00 dos quais R\$26.320,00 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$41.600,00 serão pagos em 10 (dez) prestações mensais e consecutivas no valor deR\$4.160,00 cada uma, cujo valor de cada prestação se acha aceplado em uma única Nota Promissória mensal no valor total de R\$12.480,00 em razão da compradora ter adquirido (03) tres cotas as quais serão pagas por um mesmo título de crédito,vencendo-se a primeira Nota Promissória em 28/02/1981 e as demais em dias e meses subsequentes.Todas as prestações são representadas per Notas Promissórias.Instituído pacto comissório.I.T.nº8184137-9.Sobre R\$203.760,00.-Custas R\$6.000,00.-O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba,28 de Junho de 1982.OFICIAL *[Assinatura]*

R.71 -320- COMPRA E VENDA:Prenotação 49.583- Por Escritura Pública ,  
lavrada em 19 de Fevereiro de 1981, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. 061, do livro 622, PINUS = INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualif., vendeu uma parte i-

SEQUE

CONTINUAÇÃO

-deal com a área de 4,338m<sup>2</sup>., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à CELIA REGINA AVANCI, já qualificada, pela importância de R\$67.920,00 dos quais R\$26.320,00 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$41.600,00 serão pagos em 10 (dez) prestações mensais e consecutivas no valor de R\$4.160,00 cada uma, cujo valor de cada prestação se acha acoplado em uma única Nota Promissória mensal no valor total de R\$12.480,00 em razão da compradora ter adquirido / 03 (três) cotas as quais serão pagas por um mesmo título de crédito vencendo-se a primeira Nota Promissória em 28/02/1981, e as demais em dias e meses subsequentes. Todas as prestações são representadas por Notas Promissórias. Instituído pacto comissório. I.T. nº8184137-9. Sobre R\$203.760,00.- Observação: Incluem-se nos valores acima os registros nºs.69 e 70 desta matrícula. Custas R\$6.000,00.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 28 de Junho de 1982. OFICIAL *[Assinatura]*

R-72- 320 - COMPRA E VENDA: Prenotação 51.292: Por escritura pública lavrada em 29 de setembro de 1982, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls./134 do livro 620, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m<sup>2</sup> equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula a DALTON SAID HENRIQUES brasileiro, casado, pastor evangélico, C.I. bº 2 075 588-PR, C.P.F. nº 119 002 296-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Canadá nº 2268-ap.11-Bloco A-9, pela importância de R\$ 61.548,75 dos quais R\$ 23.105,25 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$..... 38.443,50 serão pagos da seguinte forma: a) 06 prestações mensais de R\$ 2.567,25 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 10-10-80, e as demais sucessivamente, b) 09 prestações mensais no valor de R\$ 2.560,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 30-03-81 e as demais sucessivamente, representadas por notas promissórias, ficando instituído / pacto comissório.- I.T. nº 2222702-8.- Distr. nº 2033 em 15-09-82.- Custas: R\$ 6.000,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 13 de outubro de 1982.- OFICIAL: *[Assinatura]* nc.

AV-73-320- CANC. DAS CONDIÇÕES.- Procedê-se a esta averbação, nos termos do requerimento expedido ao titular deste Cartório, para constar o cancelamento das condições gravadas no registro 50, desta matrícula, face o pagamento do preço total convencionado, conforme comprova documento que fica arquivado juntamente com o requerimento, (última nota promissória).- Custas- R\$ 4.500,00.- O referido é verdade e dou fé.- 1k/Curitiba, 20 de Julho de 1.983.- OFICIAL: *[Assinatura]* *[Assinatura]* Schwab.

AV-74- 320 - CANC. DAS CONDIÇÕES.- Procedê-se a esta averbação, nos termos do requerimento expedido

SIGUE

CONTINUAÇÃO

ao titular deste Cartório, para constar o cancelamento das condições gravadas no Registro nº51, desta matrícula, face o pagamento do preço total convencionado, conforme comprova documento que fica arquivado juntamente com o requerimento, (última nota promissória).- Custas @ 4.500,00.- O referido é verdade e dou fé.- 1k/Curitiba, 20 de Julho de 1.983.- OFICIAL: *Euclides Runico Schwab*

**R.75 -320- HIPOTECA (1º Grau):** Prenotação =62.453= Nos termos da Escritura Pública de Fiança e de Constituição de Hipoteca, lavrada nas notas do Tabelionato de Guaratuba, comarca de São José dos Pinhais, deste Estado, às fls.107, do livro 119-N, em data de 26 de Setembro de 1.984, PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, hipotecou 1.500 cotas partes ideais / correspondendo cada uma a 4,338m<sup>2</sup>, do imóvel objeto desta matrícula, à SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, sociedade civil, com sede e praça / de esportes na Cidade de São Paulo, à Rua Turiaçú,1840, inscrita no CGC/MF.sob nº61.750.345/0001-57; pelo valor de R\$300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros), para garantir o contrato particular de administração e locação de serviços, remunerados com a cláusula de risco, firmado entre a credora, e os Srs.Aryon Cornelsen e José Ernani Braga, foi estipulado o prazo de contrato para 15 meses, extendendo-se por prazo maior, independentemente de convalidação, até o limite necessário para final prestação de contas e mútuas quitações entre a credora e os afiançados Srs.Aryon Cornelsen e José Ernani Braga; demais condições constantes da referida escritura.-Custas = 7,0-(VRC) ao Cartório R\$186.892,00 + CPC R\$9.836,00 + F.Penit.R\$39.346,00 - TOTAL R\$236.074,00.-O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba,02 de Outubro de 1.984.OFICIAL *Edson*

**R.76 -320- PENHORA:** Protocolado sob nr. 131.400, em 29/01/1998- Nos termos do Ofício número 2.716/97, datado de 11/12/1997, que fica arquivado, expedido pelo Cartório da 2ª. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Comarca, extraído dos Autos de Ação de Execução Fiscal sob nr. 10.175, requerida pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL =BRDE=, contra PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; procedo ao registro da penhora da parte ideal remanescente de propriedade da executada no imóvel descrito nesta matrícula. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 03 de Fevereiro do ano de 1998.- OFICIAL: *Edson*

**R.77 -320- PENHORA:** Protocolado sob número 133.305, em 27/05/1998- Nos termos do Mandado datado de 20/03/1998, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos sob nº30.564/82, de Medida Cautelar de Busca e Apreensão, onde são partes: ANTONIO EDUARDO URCICHI / (requerente) e PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ARYON CORNELSEN(requeridos); procedo ao registro da penhora de parte ideal

SEGUI



CONTINUAÇÃO

referente a 447(quatrocentas e quarenta e sete) cotas da fração que a executada possui no imóvel desta matrícula. Valor: R\$2.000,00(dois mil reais). Custas: R\$28,35.- O referido é verdade e dou fé.(aan) / Curitiba, 29 de Maio do ano de 1998. OFICIAL: *[assinatura]*

AV-78-320- **COMPLEMENTAÇÃO:** Protocolado sob nº 165.667, em 07/11/2002. Averba-se que a proprietária da parte ideal do imóvel objeto do R.10 desta matrícula, CECILIA PORTO SANDOVAL NASULICZ é casada com STEFAN NASULICZ sob o regime da Separação de Bens em data de 29/07/1972, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada neste Ofício sob nº 3.979, do livro 3-Auxiliar. Custas: 060 (vrc) - R\$4,50. O referido é verdade e dou fé. (DZ). Curitiba, 25 de Novembro do ano de 2002. REGISTRADORA: *[assinatura]*

R.79-320-**ARRESTO:** Protocolado sob nº 189.383, em 25/04/2006. Nos termos do Auto de Arresto e Depósito, datado de 27/03/2006, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Falências e Concordatas, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 48.448/2001, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos. Total do Crédito Tributário: R\$17.479,50. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 27 de Abril do ano de 2006. REGISTRADORA: *[assinatura]*

Av.80-320-**EXISTÊNCIA DE AÇÃO:** Protocolado sob nº 199.927, em 15/08/2007.- Nos termos do Ofício nº 1712/2007, datado de 10/07/2007, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, averba-se a existência de Ação Declaratória - Autos nº 932/2007, em que: DIRCEU ANTONIO BARON e ADALTON LUIZ DOS SANTOS LIMA, move em face de: PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Custas: 315(vrc) R\$33,07. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 24 de Agosto de 2007. REGISTRADORA: *[assinatura]*

R.81-320-**ARRESTO:** Protocolado sob nº 209.595, em 18/09/2008. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 17/09/2008, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 75.053/2008, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, de Curitiba/PR, em que é exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA, e executada: PINUS INCORP E EMPREEND LTDA; procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos. Total do Crédito exequendo: R\$22.037,70. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jbl/m). Curitiba, 22 de setembro de 2008. REGISTRADORA: *[assinatura]*

Av.82-320-**CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob nº 209.683, em 23/09/2008. Nos termos da Certidão datada de 10/09/2008, extraída da Escritura Pública de Quitação lavrada em 26/11/1986, às fls. 036/037, do livro nº 2116, nas Notas do 6º Tabelionato do Município e Comarca de São Paulo/SP, da qual uma cópia fica aqui arquivada,

SEGUIE *[assinatura]*

CONTINUAÇÃO

averba-se o cancelamento da hipoteca objeto do R.75 desta matrícula, face a quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$66,15. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 30 de setembro de 2008. REGISTRADORA:

Av.83-320- **CANCELAMENTO DE PENHORA**:Protocolado sob nº 210.006 em 03/10/2008. Nos termos do Ofício nº 2145/08, datado de 25/09/2008, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, extraído dos Autos de Ação Cautelar de Busca e Apreensão nº 30564/1982, averba-se o cancelamento da penhora registrada sob nº 77 desta matrícula. Custas: 378(vrc) R\$39,69. O referido é verdade e dou fé. (jb/srmh). Curitiba, 14 de outubro de 2008. REGISTRADORA:

R.84-320-**PENHORA**:Protocolado sob nº 214.682, em 24/04/2009. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24/03/2009, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 48.448/2002, em que são partes o MUNICÍPIO DE CURITIBA, requerente e PINUS INCORP. E EMPREEND. LTDA, requerido, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor atribuído ao bem penhorado na ação executiva de título extrajudicial: R\$2.067.000,00. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e paga pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da IN 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Dz). Curitiba, 29 de abril de 2009. REG:

R.85-320-**ARRESTO**:Protocolado sob nº 240.783, em 11/08/2011. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 27/07/2011, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 7015/2011 em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra PINUS INCORP. E EMPREEND. LTDA, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor Atribuído ao Bem Arrestado: R\$3.220.600,00. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 15 de agosto de 2011. REG.

R.86-320-**ARRESTO**:Protocolado sob nº 244.261, em 24/11/2011. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 21/11/2011, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 81.794/09 em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra PINUS INCORP E EMPREEND LTDA, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$24.061,59. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/Ad). Curitiba, 28 de novembro de 2011. REGISTRADORA:

\*\*\*\*\*  
SEGUE

CONTINUAÇÃO

R.87-320-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 249.351, em 14/05/2012. Nos termos do Ofício nº 1467/2012/MM, datado de 25/04/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas, desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 50.892/02 em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado PINUS INCORP E EMPREEND LTDA, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor atribuído ao bem arrestado: R\$904.800,00. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 16 de maio de 2012. REGISTRADORA:

R.88-320-**PENHORA**: Protocolado sob nº 250.240, em 08/06/2012. Nos termos do Ofício nº 2.163/2012/MM, datado de 30/05/2012, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 30.887/98, em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executada PINUS INCORP E EMPREEND LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Ad). Curitiba, 11 de junho de 2012. REGISTRADORA:

Av.89-320-**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-41 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:

Av.90-320-**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-42 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:

Av.91-320-**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-43 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:

Av.92-320-**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-44 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

Av.93-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-46 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.94-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-47 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.95-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-48 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.96-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-49 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.97-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-68 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.98-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-69 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.99-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-70 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.100-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório *[Assinatura]*

SEGUE

CONTINUAÇÃO

constante do R-71 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:

Av.101-320-**COMPLEMENTAÇÃO DO NOME DO CÔNJUGE**: Protocolado sob nº 292.129, em 17/02/2016. Nos termos do requerimento e da certidão de casamento, extraída em 13/01/2016, do termo 733, fls. 209, do livro B-05, do Serviço Distrital de Paulo Frontin, Comarca de Mallet-PR, aqui arquivados, averba-se que o co-proprietário **CLAUDIO BALABAN** (mencionado no R.32, R.33, R.34 e R.35), é casado com **FILOMENA BALABAN**, sob o regime da comunhão de bens desde 28/06/1958. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Custas: 60(vrc)-R\$10,92. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 24 de fevereiro de 2016. REGISTRADORA:

R.102-320-**PENHORA**: Protocolado sob nº 294.038 em 25/04/2016. Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação nº 74/2016, datado de 19/04/2016 e do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 20/04/2016, expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais, desta comarca, aqui arquivados, extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº 0001358-22.1994.8.16.0185 (16818/0), recebidos através de comunicação eletrônica do Tribunal de Justiça deste Estado, em 25/04/2016, em que figura como exequente: **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado: **PINUS INCORP E EMPREENDE LTDA**, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$138.967,23 atualizado até 19/04/2016. Emitida a guia do FUNREJUS nº 24000000001490916-6, no valor de R\$277,93 - devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. Custas: Isento. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 27 de abril de 2016. REGISTRADORA:

Av.103-320-**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Protocolado sob nº 294.851, em 20/05/2016. Nos termos da Declaração de Quitação e Autorização de Cancelamento de Pacto Comissório datada de 19/05/2016, aqui arquivada, cancela-se o Pacto Comissório constante do R.32, desta matrícula, face quitação da dívida. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-4, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Custas: 630(vrc)-R\$114,66. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 01 de junho de 2016. REGISTRADORA:

Av.104-320-**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Protocolado sob nº 294.851, em 20/05/2016. Nos termos da Declaração de Quitação e Autorização de Cancelamento de Pacto Comissório datada de 19/05/2016, aqui arquivada, cancela-se o Pacto Comissório constante do R.33, desta matrícula, face quitação da dívida. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-4, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Custas: 630(vrc)-R\$114,66. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 01 de junho de 2016. REGISTRADORA:

SEGUIE

Av.105-320-**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Protocolado sob nº 294.851, em 20/05/2016. Nos termos da Declaração de Quitação e Autorização de Cancelamento de Pacto Comissório datada de 19/05/2016, aqui arquivada, cancela-se o Pacto Comissório constante do R.34, desta matrícula, face quitação da dívida. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-4, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Custas: 630(vrc)-R\$114,66. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 01 de junho de 2016. REGISTRADORA:

Av.106-320-**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Protocolado sob nº 294.851, em 20/05/2016. Nos termos da Declaração de Quitação e Autorização de Cancelamento de Pacto Comissório datada de 19/05/2016, aqui arquivada, cancela-se o Pacto Comissório constante do R.35, desta matrícula, face quitação da dívida. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-4, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Custas: 630(vrc)-R\$114,66. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 01 de junho de 2016. REGISTRADORA:

Av.107-320-**COMPLEMENTAÇÃO DO NOME DO CÔNJUGE**: Protocolado sob nº 299.463, em 07/11/2016. Nos termos do requerimento e da certidão de casamento, extraída em 28/09/2016, do termo nº 325, fls. 531, do livro 045, do Serviço Distrital do Portão, desta Comarca, aqui arquivados, averba-se que o co-proprietário ALCIDES BATISTA NOGUEIRA (mencionado no R.68), é casado com ALCEONI TERESINHA VOICHCOSKI NOGUEIRA, sob o regime da Comunhão de Bens desde 14/07/1973. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Custas: 60(vrc)-R\$10,92. O referido é verdade e dou fé. (Aan/Ez). Curitiba, 09 de novembro de 2016. REGISTRADORA:

Av.108-320-**DIVÓRCIO**: Protocolado sob nº 299.463, em 07/11/2016. Nos termos do requerimento e da certidão de casamento datada de 28/09/2016, com averbação de divórcio extraída do termo nº 325, fls. 531, do livro 045, Serviço Distrital do Portão, desta Comarca, aqui arquivados, fica alterado o estado civil de ALCIDES BATISTA NOGUEIRA e ALCEONI TERESINHA VOICHCOSKI NOGUEIRA, para divorciados, voltando a mesma a assinar o seu nome de solteira, ou seja: ALCEONI TERESINHA VOICHCOSKI, conforme averbação feita a margem da referida certidão em data de 23/01/2006, de acordo com o Mandado da Drª Joslaine Gurmini Nogueira, M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família, desta Comarca, extraído dos autos nº 1585/2005, decretado por sentença em 12/08/2005, e que transitou em julgado em 12/08/2005. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Custas: 60(vrc)-R\$10,92. O referido é verdade e dou fé. (Aan/Ez). Curitiba, 09 de novembro de 2016. REGISTRADORA:

**R-109/320 - ARRESTO**: Protocolado nº 306.991, em 01/09/2017. Procedese ao presente registro, nos termos do Ofício nº 1072/2017, expedido em 25/08/2017, e Auto de Arresto, expedido em 30/04/2010, extraídos

SEGUE

PARA SIMPLIFICAR

RUBRICA

Nº

FOLHA

16F  
Mat./320

CONTINUAÇÃO

dos autos de ação de Execução Fiscal nº 0001432-56.2006.8.16.0185, oriundos da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, e como Executado **PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 78.225.174/0001-40), e noticia o arresto do imóvel da presente matrícula por determinação da MM. Juíza de Direito da referida Vara, para garantia da dívida no valor de R\$23.215,81. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba/PR, 29 de setembro de 2017. Registradora Substituta Nathalia Navarro (Nathália Navarro).\*\*\*

**R-110/320 - PENHORA:** Protocolado sob nº 310.593, em 22/01/2018. Procede-se ao presente registro, nos termos do Mandado nº 328/2017, expedido em 30/10/2017, por Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jederson Suzin, extraído dos autos da Execução Fiscal sob nº 0006742-62.2014.8.16.0185, oriundo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, na qual figuram como Exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, e como Executado **PINUS INCORP. E EMPREEND. LTDA**, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida de R\$28.740,87. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 26 de janeiro de 2018. Registradora Substituta Nathalia Navarro (Nathália Navarro).\*\*\*

**R-111/320 - PENHORA:** Protocolado sob nº 310.741, em 25/01/2018. Procede-se ao presente registro, nos termos do Mandado nº 479/2017, expedido em 05/12/2017, por Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jederson Suzin, extraído dos autos da Execução Fiscal sob nº 0007206-23.2013.8.16.0185, oriundo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, na qual figuram como Exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, e como Executado **PINUS INCORP. E EMPREEND. LTDA**, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida de R\$58.113,52. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 29 de janeiro de 2018. Registradora Substituta Nathalia Navarro (Nathália Navarro).\*\*\*

**R-112/320 - ARRESTO:** Protocolado sob nº 317.654, em 12/09/2018. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 968/2018, expedido em 31/08/2018, por Ordem do MM. Juízo da 02ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraídos dos autos nº 0002011-67.2007.8.16.0185 (70.847/2007), na qual figura como Exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, e como Executado **PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para fazer constar o **ARRESTO** do imóvel da presente matrícula, para garantia a dívida no valor de R\$16.479,76. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 14 de setembro de 2018. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*

TO VALE CO